



Assembleia Municipal de Castro Marim

MINUTA ATA

(sessão ordinária de 29 de Novembro de 2016)

(2ª Reunião realizada a 5 de Dezembro de 2016)

Mesa:

Presidência: José Luís Afonso Domingos -----

1º Secretário: João Alfredo Fernandes Teixeira -----

2º Secretário: Maria José Pereira Salgueiro do Carmo -----

Faltas: Maria de Lourdes Vaz Pires Brito e . Nélia Maria Corvo dos Santos Mateus ---

Presenças:

Amândio Sousa Rodrigues Norberto
António José Baltazar Martins
António Manuel Martins Pereira
Élia Isabel Pereira Horta
Fernando Jorge Martins Calvino
João Manuel da Silva Ribeiro
José António Dias Cavaco
Jorge Filipe Baltazar Martins
Luís Miguel Madeira Afonso
Paulo César de Jesus Correia
Sónia Isabel Pereira Vasques
Vítor Manuel Gaspar Esteves
Valter Manuel Pereira Matias
Ernestina Maria Valongo Martins de Castro
João Pedro de Sousa Ribeiro -----

Hora de abertura: 20h50 -----



Assembleia Municipal de Castro Marim

Sessão de 29/11/2016
2ª Reunião de 05/12/2016
Ordinária
ORDEM DE TRABALHOS

- Ponto 9 - Participação variável no IRS de 2017 – receita – ano 2018;
- Ponto 10 - Imposto Municipal sobre Imóveis – taxas a aplicar em 2017;
- Ponto 11 - Imposto Municipal sobre Imóveis (redução em função do agregado familiar) – taxas a aplicar em 2017;
- Ponto 12 - Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal para 2017;
- Ponto 13 - Período de intervenção do público. -----

COMPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA – Não podendo estar presente nesta reunião, foi substituída, nos termos da lei, a sra. Lurdes Vaz Pires de Brito pela sra. Ernestina Maria Valongo Martins de Castro. -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA REUNIÃO ANTERIOR – Após leitura da minuta da Ata da reunião anterior, foi posta à apreciação e votação. A assembleia municipal deliberou, por maioria, aprovar a minuta da Ata da reunião anterior. Registaram-se 16 (votos) a favor e 3 (votos) contra. Votaram contra, o sr. António Pereira , a sra. Nélia Mateus e o sr. João Fernandes. -----

A minuta Ata foi aprovada tendo em conta alguns contributos apresentados pelos membros da assembleia sr. Valter Matias, sra. Élia Horta, sr. João Fernandes e sra. Nélia Mateus. ----

ALTERAÇÃO À COMPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA - Uma vez impedida de votar os pontos seguintes da ordem de trabalhos, foi substituída, nos termos da lei, a sra. Presidente da Junta de Altura sra. Nélia Mateus pelo sr. Tesoureiro da Junta de Freguesia sr. João Pedro de Sousa Ribeiro. -----

PONTO 9 - PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS DE 2017 – RECEITA – ANO 2018 - Foi presente à assembleia municipal a proposta em epígrafe, que se anexa à Ata, dela fazendo parte integrante, e que havia sido entregue a todos os membros. -----

A assembleia municipal deliberou, por maioria, aprovar em 5% a participação variável no IRS de 2018. Registaram-se 10 (dez) votos a favor, 9 (nove) da bancada do PSD e 1 (um) do sr. Tesoureiro da Junta de Freguesia de Altura e 9 (nove) votos contra da bancada do PS. -----

A bancada do PS entregou uma declaração de voto que vai ficar apenas à Ata, dela fazendo parte integrante. -----



Assembleia Municipal de Castro Marim

Sessão de 29/11/2016
2ª Reunião de 05/12/2016
Ordinária

PONTO 10 - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – TAXAS A APLICAR EM 2017 -
Foi presente à assembleia municipal a proposta em epígrafe, que se anexa à Ata, dela fazendo parte integrante, e que havia sido entregue a todos os membros. -----

A assembleia municipal deliberou, por maioria aprovar o Imposto Municipal sobre Imóveis - Taxas a aplicar em 2017. Registaram-se 10 (dez) votos a favor, 9 (nove) da bancada do PSD e 1 (um) do sr. Tesoureiro da Junta de Freguesia de Altura e 9 (nove) votos contra da bancada do PS. -----

A bancada do PS entregou uma declaração de voto que vai ficar apensa à Ata, dela fazendo parte integrante. -----

PONTO 11 - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (REDUÇÃO EM FUNÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR) – TAXAS A APLICAR EM 2017 – Foi presente à assembleia municipal a proposta em epígrafe, que se anexa à Ata, dela fazendo parte integrante, e que havia sido entregue a todos os membros. -----

A assembleia municipal deliberou, por unanimidade, a redução da taxa em função do agregado familiar, sendo que para um dependente verifica-se 20 € de redução, dois dependentes 40 € de redução e para três ou mais dependentes 70 € de redução.

PONTO 12 - GRANDES OPÇÕES DO PLANO, ORÇAMENTO E MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2017 – Foi presente à assembleia municipal a proposta em epígrafe, que se anexa à Ata, dela fazendo parte integrante, e que havia sido entregue a todos os membros. -----

A assembleia municipal deliberou, por maioria aprovar as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2017. Registaram-se 10 (dez) votos a favor, 9 (nove) da bancada do PSD e 1 (um) do sr. Tesoureiro da Junta de Freguesia de Altura e 9 (nove) votos contra dos membros da bancada do PS. -----

A bancada do PS entregou uma declaração de voto que vai ficar apensa à Ata, dela fazendo parte integrante. -----

5025 2016/12/05
A
B



Junta de Freguesia de Altura

Reunião ordinária realizada em 5 de Dezembro 2016

Acta

Nº 23 / 2016

Presidente: Nélia Maria Corvo dos Santos Mateus-----

Secretário: Manuel José Cavaco -----

Tesoureiro: João Pedro de Sousa Ribeiro-----

Faltas: Não houve faltas -----

Hora de abertura: 17:00 Horas -----

Ordem de Trabalhos:

* **Correspondência** -----

* **Requerimentos**-----

* **Despesas obrigatórias**-----

* **Informações** -----

* **Deliberações**-----



-----**Informações:** A Senhora Presidente propôs que a sua substituição nas faltas e impedimentos, passe a ser feita a partir da presente data pelo tesoureiro João Pedro de Sousa Ribeiros. -----

---- Foi presente à reunião um ofício a solicitar um subsidio da Associação Amendoeira em Flor para a gravação de um CD áudio. -


---- **Deliberações:** Foi deliberado por unanimidade atribuir um subsidio no valor de trezentos euros uma vez que o referido CD irá promover os usos costumes e tradições da freguesia e da região. ---

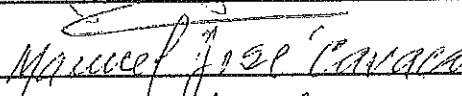
----- Foi também aprovado por unanimidade que a substituição da senhora Presidente passe a ser feita, nas suas faltas e impedimentos pelo tesoureiro da Junta.-----


---- **Aprovação:** A Senhora Presidente propôs a aprovação da presente acta na sua totalidade. Suspensos os trabalhos para a sua elaboração, a acta em minuta foi lida em voz alta tendo sido aprovada por unanimidade. -----

----- **Encerramento:** Não havendo mais assuntos a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião eram 18.00h-----

----- E eu, Manuel José Cavaco, Secretário desta Junta, que a redigi, subscrevo e assino. -----

A Presidente:  _____

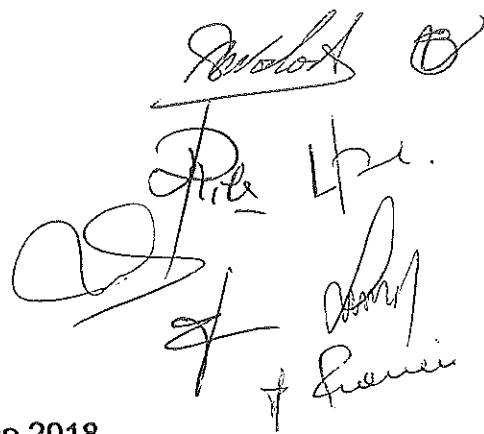
O Secretário:  _____

O Tesoureiro:  _____

Declaração de Voto

Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia Municipal de Castro Marim



ASSUNTO – Participação variável no IRS de 2017 - Receita ano 2018

Os membros eleitos na lista do PS abaixo assinados, face à Proposta apresentada pelo executivo sobre o assunto em referência, depois de devidamente analisados e verificados os seus efeitos nas vertentes sociais, têm a seguinte posição:

A Proposta apresentada que vai no sentido da fixação, nos termos da Lei, da percentagem variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculados sobre a respetiva coleta líquida das deduções prevista no **Código do IRS**, mereceu uma vez mais no executivo a votação favorável dos três membros do PSD, contando com os votos contra dos vereadores do PS e estes, defenderam sustentadamente a sua posição de não concordância apresentando uma declaração de voto.

Nos termos da Lei, cabe ao executivo fixar um determinado valor até ao limite máximo legal e à Assembleia Municipal, apreciar e aprovar o valor então proposto.

Apreciada e analisada em pormenor a fundamentação que suporta a proposta do Sr. presidente, e que vai no sentido da fixação da **taxa máxima de 5%**, entendemos nós socialistas, que a mesma deve ser largamente contraditada em presença de uma série de considerandos, desde logo, a não garantia da aplicação pré-indicada e justa do produto financeiro recolhido a favor do município, já que apenas presenciamos uma descrição sucinta, abstrata e pouco fiável da sua aplicação junto daqueles que dizem considerar os mais necessitados no quadro social concelhio, coisa que duvidamos assim ser.

Não existem as mínimas garantias na Proposta do Sr. presidente de que a **receita arrecadada para o município**, receita essa que também poderá e ou poderia ser usufruída por todos os contribuintes (***municípios que na sua grande maioria pertencem à classe média trabalhadora por conta de outrem e em particular, do estado português e das autarquias, representando a maior fatia da população ativa e por consequência produtora de riqueza***), que realmente pagam os impostos no nosso concelho e que poderiam ver **deduzida a seu favor**, em sede do cálculo da coleta do IRS, parte da totalidade ou o seu todo e que pode rondar, segundo os cálculos expressos na Informação anexa, em cerca de **266.716 euros no ano de 2018**, seja canalizada para os municípios que apresentem maiores dificuldades. Mais uma vez, não acreditamos sinceramente que este valor seja distribuído com rigor pelo grupo dos justificadamente carenciados e não seja esbanjado em festas, festinhas, romarias, romagens e arraiais.

As ditas e apregoadas boas razões que servem para defender a Proposta do Sr. presidente são insuficientes, discutíveis e pouco sólidas para nos garantirem a efetiva canalização das

verbas prometidas para o fim que diz pretender e daí, **virnos defender** nesta Assembleia Municipal, não ignorando o facto da grande necessidade de se recorrer extraordinariamente a apoios mais seletivos para os declaradamente carenciados, designadamente, em matéria de discriminação positiva no campo do IMI e ou do arrendamento na habitação social, consideramos ser imperiosa a definição de medidas de alívio da carga fiscal já extremamente elevada e penalizadora para todos os portugueses e no caso concreto, dos castromarinenses.

Resumidamente, numa apreciação final direta, defendemos então que todos os castromarinenses que pagam impostos diretos em sede do IRS possam ver aliviada esta carga fiscal, passando dos 5% propostos para os 2,5%, o que representaria um benefício de cerca de 133.258 euros, numa autarquia que se diz ser amiga dos seus munícipes, dizendo igualmente pretender fixar jovens e casais ativos.

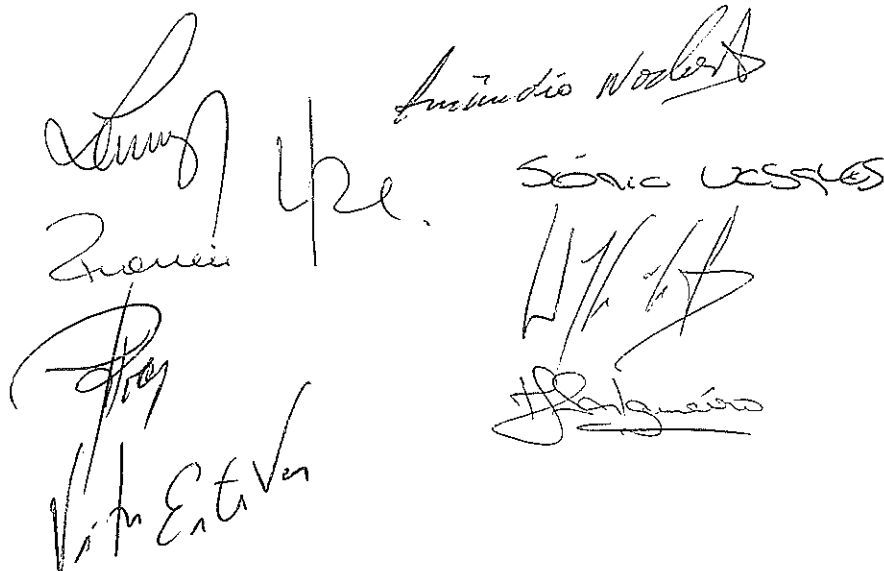
Não nos parece pois que esta medida possa contribuir para esse desiderato, pelo que devemos criar medidas de incentivo verdadeiras que façam jus a essa publicidade, coisa que nos parece não estar a acontecer com esta proposta.

Note-se, que não pretendemos subtrair toda a receita possível de arrecadação para o município mas sim, **uma divisão equitativa pelos contribuintes** que nos parece bastante razoável, coisa que objetivamente tem acontecido na grande maioria dos municípios da região e do país, sendo mesmo que grande parte deles prescindem desta verba a favor dos munícipes pagadores.

Não conseguindo o nosso propósito ínsito e devidamente fundamentado em sede do executivo, **votamos contra** a Proposta em discussão e votação, para fixação da taxa máxima em 5%.

Caso a nossa posição aqui assumida prevaleça conduzindo para a **reprovação da Proposta**, resta-nos solicitar e recomendar ao Sr. presidente da câmara municipal, que em tempo útil recolha o assunto à câmara municipal, para revisão do valor proposto, a fim de que o mesmo seja novamente sujeito a esta assembleia municipal, conforme nossa competência, para que o orçamento municipal não seja prejudicado por esta decisão, que provocará inevitavelmente falta da arrecadação desta receita previsível.

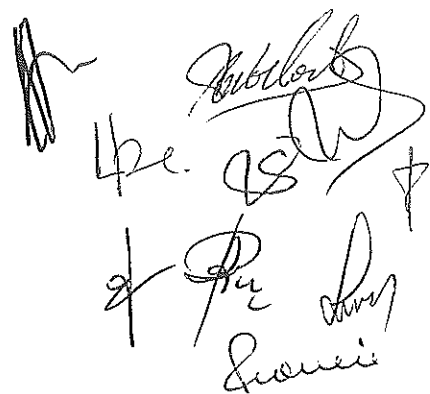
Os membros do PS

The image shows several handwritten signatures in black ink. On the left side, there are four signatures stacked vertically. On the right side, there are three signatures stacked vertically. The signatures are cursive and vary in legibility. The text 'Os membros do PS' is printed above the signatures.

Exmo. senhor

Presidente da Assembleia Municipal de Castro Marim

DECLARAÇÃO de VOTO



Handwritten signatures and initials in the top right corner, including names like 'J. António', 'Lpe. AS', and 'Francis'.

Assunto – Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) – Taxa a aplicar em 2017

Os membros abaixo assinados eleitos na lista do PS, no âmbito das suas atribuições e no quadro das competências deste órgão do município em presença do determinado na alínea d) do nº1, do artigo 25º, da lei nº75/2013, de 12 de setembro, têm sobre a matéria agendada a seguinte posição:

Estabelece de forma bem definida a Lei das Finanças Locais, que o valor relativo à tributação dos prédios rústicos e urbanos é parte significativa das receitas das autarquias locais (*município e freguesia*) em repartição fixada distinta dos valores arrecadados.

As Receitas arrecadadas por esta via para o **município** são bastante significativas no âmbito do valor global arrecadado pelos impostos diretos, sendo mesmo atualmente a mais importante, cabendo percentualmente às **freguesias** parte direta na arrecadação dessas Receitas no âmbito da tributação dos prédios urbanos, e a totalidade do valor arrecadado pelo prédios rústicos, representando também nestas autarquias um relativo valor, embora que não muito significativo, como no caso das freguesias do interior, onde ainda são visíveis as insuficiências materiais que não permitem as melhores condições de vida no quadro do desenvolvimento equilibrado que se quer para todos os castromarinenses.

Todos sabemos que recentemente o **governo** procedeu à atualização dos valores patrimoniais dos prédios urbanos de quase todo o país, e em particular nos nosso concelho, onde quase **100%** dos **13.116** prédios urbanos existente foram reavaliados como podemos verificar, e os responsáveis pelas avaliações não foram nada meigos, conduzindo essa reavaliação à fixação do **Valor Tributável elevado**, elemento de base que sustenta o cálculo para o respetivo pagamento do Imposto Municipal que tanto asfixia muitos castromarinenses.

Sabemos igualmente, em presença dos dados anexos que complementam esta Proposta de fixação da Taxa em **0.4%**, que no concelho de Castro Marim, os prédios urbanos reavaliados já foram sujeitos a pagamentos atualizados nos anos de **2015 e 2016** face aos novos valores contributivos, e que nalguns casos, ainda não se encontram a pagar o **valor total fixado**, graças à ainda em vigor regra da (*Cláusula de salvaguarda*), que define um aumento máximo possível em cada ano económico face ao ano anterior, o que poderá talvez aspirar muito proximamente.

Neste sentido, consideramos nós PS, que deverá existir muita atenção e preocupação na fixação do valor da **taxa a aplicar ano de 2017**, já que ainda nos encontramos em ano de fortes contingências e limitações financeiras no país e particularmente no nosso concelho,

coisa que devemos articular também com os propósitos da autarquia em poder arrecadar Receita para fazer face às múltiplas necessidades dos nossos concidadãos.

A sensatez que se exige a quem tem poderes legais para fixar esta taxa, torna necessário que a medida seja razoável e que possamos definir um justo montante para o momento difícil que atravessamos, uma vez que a nossa decisão é apenas pontual porque anual, podendo-se sempre em cada ano económico rever o seu valor, face à análise momentânea da situação.

Porque sabemos e conhecemos a conjuntura de crise imobiliária e a queda acentuada nas transmissões e a erosão dos rendimentos de muitas famílias por força da referida conjuntura, **devemos ser relativamente generosos e proceder à redução**, ainda que pouco acentuada face à determinação do ano económico de 2016, onde foi fixada a **TAXA de 0.4%**, e definir como boa para o contexto atual uma outra num valor mais baixo, **fixando-a em 0,35%**.

O valor possível da taxa fixada em **0,35%** apresentado pelos vereadores do PS, permitirá que todos os castromarinenses e proprietários de prédios urbanos vejam reduzido o valor final do imposto a liquidar, o que afinal muito aliviaria a carga fiscal global a que estamos sujeitos mensal e anualmente.

A natureza da Proposta apresentada pelos vereadores do PS incluirá todos os castromarinenses e não só e apenas aqueles que possam beneficiar também, da **redução legal prevista em função do agregado familiar** e que afinal, representa um universo reduzido que apenas significará num benefício próximo dos **11.640 Euros**, para cerca de **383** agregados familiares com 1, 2, 3 ou mais dependentes.

Numa verificação contabilística aos dados fornecidos, podemos observar que a **nossa Proposta** aliviaria os castromarinenses no seu todo, num montante de cerca de **430.000 Euros** (*quatrocentos e trinta mil euros*), face ao universo possível de arrecadação de **Receita Total** municipal que poderá ascender ao valor de **3.445.000 Euros** (*três milhões quatrocentos e quarenta e cinco mil euros*).



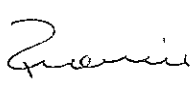
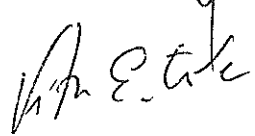
Todos sabemos que o município necessita arrecadar **Receitas**. Sabemos igualmente todos, não ser de todo despidendo ter a noção na medida das **Despesas** e da forma como devemos acautelar e evitar os gastos desnecessários em coisas fúteis, que não trazem qualquer retorno económico e social **para o concelho**.

Devemos sim, de forma muito criteriosa, gerir convenientemente os recursos e aplicá-los sem desperdícios em propósitos duradouros para o futuro.

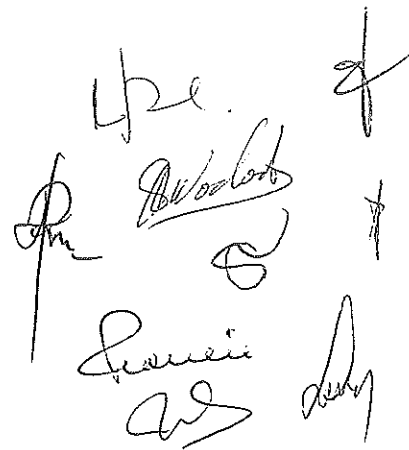
Não tendo sido possível em tempo útil, que a maioria no executivo aceita-se a Proposta de aplicação da **Taxa de 0.35%**, apresentada pelos vereadores do PS e uma vez que apenas podemos votar o valor agora sujeito a análise e votação, **votamos contra** o estabelecido na Proposta da maioria no executivo em **0.4%**.

Os membros do PS

Castro Marim, 29 de novembro de 2016.

Upe. Amândio 
Sérgio 
Zacarias 
António 

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia Municipal de Castro Marim



DECLARAÇÃO DE VOTO

ASSUNTO – Grandes Opções do Plano, Orçamento e Mapa de Pessoal para o ano de 2017.

Face às competências expressas no artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e em particular no definido na sua alínea a), cabe-nos aprovar a proposta da Câmara Municipal na componente das Opções do Plano, do Orçamento e Mapa de Pessoal, merecendo a situação apresentada da nossa parte a seguinte análise, comentários e votação final.

A proposta das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano económico de 2017 revela a grande preocupação deste executivo em prometer ao castromarinenses o céu e a terra, num quadro de previsibilidades que extravasam as reais e demonstradas capacidades do órgão e em particular, da sumula daquilo que durante os últimos três anos vimos assistindo num impávido e sereno movimento sedentário à medida do seu ideólogo.

As esperanças dos castromarinenses e em particular daqueles que anseiam por ver resolvidas as questões básicas nas áreas do saneamento, e num verdadeiro sistema de abastecimento de água em quantidade e qualidade garantidas, do simples arranjo da sua rua, dos parques infantis, dos jardins, dos recintos desportivos municipais, da limpeza e higiene nos locais rurais, etc... estão a degradar-se e hoje, como nunca visto, em presença das promessas largamente bajuladas na comunicação social e não cumpridas, exigem ação e não meras retóricas do já se vai resolver, ou, esteja descansado que isso está previsto para resolver...

Repetidas vezes já citámos em análise dos anos anteriores, que as propostas de Orçamento apresentavam valores no conceito de arrecadação de **Receitas** nos sectores das Correntes e de Capital, que não se enquadram na razoabilidade de uma previsão ajustada, fruto, cremos e sabemos nós, da vontade de apresentar valores altos para leitor de revista de imprensa, mas que na realidade mais tarde em sede da verificação nas **Contas de Gerência** os números falam por si. Para o próximo ano assistimos a uma apresentação cujos valores são os seguintes: **Receita de Correntes -12.240.949 Euros; Receitas de Capital – 1.432.491 Euros**, correspondendo assim a **89,5%** e **10,5%** respetivamente, situação que revela um enorme desequilíbrio orçamental que se quer mais eficaz na arrecadação de Receita de Capital.

Este Orçamento apresenta um valor global de **13.673.440 Euros**, tendo como Despesas Correntes **10.417.259 Euros**, representando uma percentagem de **76%** do orçamentado, o que lhe confere um compromisso enorme no quadro e no âmbito dos valores restantes a disponibilizar para as Despesas de Capital (*Investimentos*), que é de apenas **3.256.181 Euros** e que corresponde a **24%** do total, para se poder proporcionar meios para a construção e melhoria de infraestruturas e aquisição de equipamentos, que consolidem a melhoria na qualidade de vida dos castromarinenses e propiciem o crescimento e atratividade que tanto almejamos.

Uma previsão orçamental assente em obras imaginárias não prioritárias, neste momento de grandes dificuldades na obtenção de participações comunitárias face ao rigor nas exigências e fins a obter com as mesmas, e de cuja justificação vagamente apresentada duvidamos profundamente, e que apenas

Dr. Rui *Dr. Rui* *Dr. Rui* *Dr. Rui* *Dr. Rui*

servem de chavão como coisa a propagandear junto da comunicação social, não é uma proposta a levar a sério e merecerá da nossa parte uma rejeição.

Apresenta a maioria PSD um elaborado quadro de **Candidaturas** apresentadas, **por aprovar**, no âmbito do **Portugal 2020**, inseridas em Programas e designação de Projetos diversos, que no seu todo antevem uma previsibilidade de arrecadação de participações financeiras comunitárias de valor a **rondar os cinco milhões e duzentos mil Euros**, e ainda afirmam poder vir a considerar um empréstimo de médio e longo prazo em **valores próximos dos dois milhões de Euros**, para suportar a componente municipal, coisa que colocará e ou colocaria a situação financeira do município nos limites máximos de endividamento para o futuro mais ou menos longínquo, é deveras significativo.

Quando temos conhecimento de que os valores das verbas comunitárias disponíveis e dos projetos já aprovados, até ao momento, para a região do Algarve no seu todo, são lamentavelmente exíguas para distribuir pelos municípios em função do potencial e da importância de cada um face às prioridades estabelecidas, tudo nos leva a crer que a fatia a que acederemos será muito reduzida e ficará muito aquém das nossas solicitações caracterizadas como previsíveis.

Também sabemos que na próxima aprovação global das candidaturas, a acontecer no início do próximo ano, as mais elaboradas e em fase mais adiantada de apreciação pelas respetivas entidades responsáveis pela definição, certamente não vão produzir uma abrangência tal que permita alimentar esperanças e expectativas para a grande maioria das nossas candidaturas.

Quando assistimos ao preenchimento dos valores a alocar em cada parcela do Orçamento face à previsível arrecadação de **Receitas** nos campos respetivos do Código a que pertencem, deparamo-nos com a caricata situação de observar que no universo orçamentado de **13.673.440 Euros**, na designação de **(OUTROS)**, portanto, descrições não especificadas, surge o valor de **(1.913.131 Euros)**, o que corresponde a cerca de **14% do orçamentado**.

Já quanto ao capítulo das **Despesas**, verificamos que esse valor sobe brutaemente, quando contabilizamos para a mesma rúbrica dos **(OUTROS)**, o valor de **2.896.924 Euros**, que corresponde a **21.20% do orçamentado**. Revela-se pois aqui o pouco cuidado e a indefinição daquilo que consideram poder realizar com fim à vista.

Quando verificamos a inclusão disfarçada e minimalista, de verbas simbólicas para importantes obras a concretizar e para projetos de elaboração e revisão de Planos de Ordenamento imprescindíveis para o futuro, tendo como definição **1 Euro** para o Plano Diretor Municipal de Castro Marim; a definição de **1Euro** para a Requalificação da rua da Alagoa/Altura; **1Euro** para o Plano de Pormenor nº1 de Altura; **1Euro** para o Plano de Pormenor da Área de Lazer da Castro Marim, **8.000 Euros** para Outros Planos de Requalificação nas zonas urbanas e rurais; quando não vemos um único cêntimo para a revisão do Plano de Urbanização de Azinhal que tanto prejudica os proprietários e residentes na aldeia, é caso para perguntarmos aos castromarinenses! Então que visão do futuro têm os nossos atuais governantes, quando não esboçam uma única vontade para reformular seriamente os principais elementos de planificação do território que se encontram desfasados da realidade local e regional?

Continuamos a considerar que não existe uma linha condutora programática de quem governa que assuma contornos de criação e previsão de obras e infraestruturas para a sustentabilidade e crescimento *na área económica, baseada no aproveitamento e exploração dos recursos endógenos existentes* e que necessitam de uma alavancagem consistente que garanta o futuro do concelho, especificamente, para a área do turismo como promotor da criação de riqueza e desde logo de emprego.

Continua a maioria PSD, **de forma inexplicável**, a subestimar e adiar projetos estruturantes para a reanimação do coração do concelho a que vimos fazendo alusão em análise dos anos passados, concretamente:

- A valorização da zona histórica do Castelo e todo o casco urbano envolvente da vila de Castro Marim;
- A frente de mar do concelho e a requalificação de toda a zona urbana e comercial da zona turística na localidade de Altura;
- Os arranjos urbanos e paisagísticos dos principais núcleos urbanos de Azinhal, Monte Francisco, S. Bartolomeu, etc..;
- A constituição de uma verdadeira zona/polo industrial de média dimensão em função da nossa realidade;
- Uma verdadeira valorização dos recursos gastronómicos, cinegéticos, culturais e patrimoniais do interior, o que constitui um dano quase irreparável a curto prazo na senda do progresso e na qualidade de vida que se quer para os nossos munícipes e para quem nos visita;
- Uma verdadeira definição desprovida de conceitos político/partidários, para o cabal cumprimento da Lei em matéria de Delegação de Competências para todas as freguesias, e não um simulacro de "Acordos de Execução" que vem mantendo e iludindo as freguesias de Azinhal e Odeleite com uma pequena esmola para tapar olhos!

Numa observação mais específica merece-nos particular destaque a forma como a maioria no executivo continua a cuidar a problemática da delegação de competências previstas para as Juntas de Freguesia, matéria que mereceu tratamento específico em sede da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, verificando-se que estamos no campo do "mais do mesmo", quando se pretende um tratamento justo e razoável no relacionamento com todas as freguesias do concelho e não apenas da continuada dependência das vontades de quem a cada momento dirige os destinos do município.

Por tudo isto e muito mais, não nos encontramos de acordo quanto à conceção do Orçamento proposto para 2017 e em particular, quanto às prioridades definidas em obras e investimentos que não vão responder às ainda insuficiências múltiplas do concelho nos aspetos mais determinantes que possam ser geradores de esperança para o crescimento económico e social, permitindo num futuro imediato e a médio prazo a fixação dos castromarinenses e em especial, os nossos jovens e assim, temos a obrigação de não votar favoravelmente a proposta.

Castro Marim, 29 de novembro de 2016

Os Membros do PS

Handwritten signatures of the PS members, including names like António Norberto, Rui, and Sónia Vasques.



Assembleia Municipal de Castro Marim

Às 01.30 do dia 06 de dezembro, foi aprovada por unanimidade dos presentes, e assinada a minuta Ata e encerrada a sessão, que eu _____
Primeiro Secretário, subscrevi.

O Presidente,

José Luís Afonso Domingos

O Primeiro Secretário,

João Alfredo Fernandes Teixeira

O Segundo Secretário,

Maria José Pereira Salgueiro do Carmo